



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 065/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a **abrir crédito especial de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** com a finalidade de contratação de serviços de consultoria com a CEF para elaboração do Plano de Mobilidade do Município.

Assim, na certeza de contar mais uma vez com o apoio dessa Colenda Casa para aprovação do presente projeto de lei, colho a oportunidade para elevar votos de elevada estima e consideração.

Alvorada, 18 de outubro de 2021.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Transporte

Função: 12 – Transporte

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa de Governo: 0231 – Trânsito Seguro

Projeto/Atividade: 2.651 – Manutenção do Plano de Mobilidade Urbana

3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria..... R\$ 65.000,00

Total do Crédito Especial..... R\$ 65.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade: 2.651 – Manutenção do Plano de Mobilidade Urbana

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (00010000/01172) R\$ 40.000,00

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

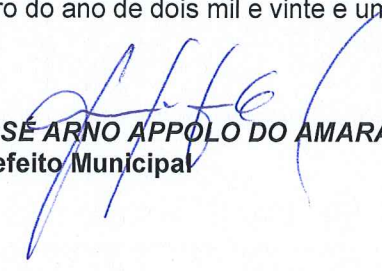
Projeto/Atividade: 2.605 – Manutenção do Dpto. de Planejamento e Orçamento

3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria (00010000/940) R\$ 25.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial R\$ 65.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um,


JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal